



**ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL
CATARINENSE**

LTCAT

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO
AMBIENTE DE TRABALHO**

01/05/2023 a 30/04/2024

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	5
2 - OBJETIVOS	5
3 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	6
4 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS	6
5 - INSTRUMENTOS(S) UTILIZADO(S) NA AVALIAÇÃO DE RISCO	9
6 - METODOLOGIA DO USO DO(S) INSTRUMENTO(S)	10
7 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	11
8 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO	13
9 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	20
10 - RECOMENDAÇÕES À EMPRESA	20
11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
12 - ENCERRAMENTO	21
13 - FUNCIONÁRIO X PREVIDENCIÁRIO	23

Este Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) foi desenvolvido por profissionais habilitados conforme recomenda a resolução 359 de 31/07/1991, publicado no em 01/11/1991 do Conselho Federal de Engenharia - CONFEA, Ministério do Trabalho e a legislação vigente. Para os levantamentos de Riscos na empresa contratante, usou-se o conceito de EXPOSTO DE MAIOR RISCO (maximum risk employee - MRE), sendo avaliadas as piores condições de trabalho, que deixam o trabalhador mais exposto aos agentes nocivos.

Este documento é de uso exclusivo da empresa ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE para consultas, orientações e acompanhamento dos programas preventivistas da empresa.

Este Laudo se constitui em documento legal e específico, conforme a legislação em vigor, sendo um produto original e único, e que nenhuma parte ou todo, poderá ser reproduzido, transmitido, copiado sem a licença ou permissão por escrito do autor.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE

NOME FANTASIA: AMESC

CNPJ: 83.871.210/0001-82

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEEMBRO, 911

BAIRRO: CENTRO CIVICO

CIDADE: ARARANGUA

ESTADO: SC

CEP: 88905-112

FONE: 35213868

CNAE (principal): 9430-8/00

ATIVIDADE PRINCIPAL: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

GRAU DE RISCO: 1

RESPONSÁVEL(IS) DA EMPRESA:

1. ROBERTO BIAVA

AVALIADORES

MÉDICO(S) RESPONSÁVEL(IS):

NOME: Richard Lemos Bohm

CRM: 18934-SC

1 - APRESENTAÇÃO

Este Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho estará composto das seguintes etapas

- a) Objetivo e considerações preliminares.
- b) Antecipação, reconhecimento e levantamento dos riscos.
- c) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores.
- d) Monitoramento de exposição aos riscos.
- e) Registro e divulgação dos dados.

As etapas do LTCAT serão registradas neste documento e deverão ficar a disposição das Autoridades, Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Inspeção do Trabalho/Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (SIT/DSST), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), entre outros.

A guarda do documento, autorização para emissão de cópias, divulgação de seu conteúdo, são de exclusiva responsabilidade da empresa através de seus mandatários.

2 - OBJETIVOS

Este laudo tem como objetivo o levantamento dos riscos no ambiente de trabalho, avaliação potencial dos riscos, sua quantificação ou qualificação de acordo com as condições a que os colaboradores estão expostos no desempenho de suas funções, informando principalmente o INSS sobre a existência ou não dos mesmos.

O LTCAT visa apresentar a realidade do ambiente de trabalho, não se tratando de um programa para minimizar ou extinguir os riscos existentes na empresa, mas sim a comprovação de que o trabalhador esteja exposto a determinado(s) risco(s) durante seu tempo de permanência na empresa.

O exposto neste laudo deverá servir para consulta e comprovação com foco na aposentadoria especial e nos direitos a insalubridade e periculosidade. Este laudo focará os riscos intrínsecos a cada setor da empresa, desta forma, o ambiente de trabalho será citado com tudo o que ele possui.

O presente laudo tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-15 (Norma Regulamentadora de N° 15), da portaria 3.214 de 08/06/78, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/07/78 e da portaria 25 de 29/12/94, publicado no DOU em 30/12/94 (Rep. 15/12/95), estando em vigor a partir de então.

2.1 - OBJETIVO GERAL

Antecipar, reconhecer e avaliar os riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

3 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para efeito deste LTCAT são considerados riscos ambientais, os agentes existentes no meio ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade, tempo e grau de exposição, são capazes de causar dano a saúde do trabalhador e são classificados em:

- Agentes Físicos: ruído, frio, calor, radiações (ionizantes, não ionizantes), umidade, pressões anormais.
- Agentes Químicos: poeiras minerais, poeiras vegetais, névoas, neblina, gases, vapor, substâncias diversas, fumos metálicos, hidrocarbonetos.
- Agentes Biológicos: vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas, microorganismos.
- Agentes Ergonômicos: esforço físico, ritmo excessivo, trabalho em turnos, postura incorreta, levantamento e transporte manual de peso, monotonia e repetitividade, jornada prolongada, controle rígido de produtividade.
- Acidentes: máquinas, equipamentos ou implementos sem proteção, ferramentas (inadequadas/defeituosas), arranjo físico inadequado e outras situações.

A atenuação dos riscos com o devido uso dos equipamentos de proteção caracteriza a GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social) em codificação:

- 00 em caso de inexistência de agentes nocivos.
- 01 em caso de existência de agentes nocivos, atualmente neutralizados/atenuados como devido uso das medidas de proteção.
- 02 em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 15 anos (12%).
- 03 em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 20 anos (9%).
- 04 em caso de existência de agentes nocivos que dão ensejo a aposentadoria em 25 anos (6%).
- 05 equivalente ao 00 e 01, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício.
- 06 equivalente ao 02, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício.
- 07 - equivalente ao 03, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício.
- 08 - equivalente ao 04, porém, imposta quando os colaboradores possuírem mais de um vínculo empregatício.

Conforme a NR - 15, o exercício de trabalho em condições insalubres (sujeitas a existência de agentes nocivos não neutralizados/atenuados), assegura ao trabalhador a percepção de adicional incidente sobre o salário mínimo vigente o equivalente a:

- 40% para insalubridade em grau máximo.
- 20% para insalubridade em grau médio.
- 10% para insalubridade em grau mínimo.

No Caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado o de grau mais elevado para efeito de acréscimo salarial, ficando vedada a percepção cumulativa.

No caso de trabalhador exposto à insalubridade e periculosidade, este poderá optar pelo mais vantajoso para si, sendo vedada à percepção cumulativa.

4 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS

De acordo com a realidade da empresa e da legislação vigente, o presente Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT visa abranger a estrutura e o desenvolvimento, unindo as informações colhidas, os levantamentos qualitativos e quantitativos, assim como as informações pertinentes para a correta implementação do PCMSO da NR 7.

4.1 - METODOLOGIA

No reconhecimento dos riscos, feito com base nas entrevistas com trabalhadores ou seus respectivos imediatos, também foi consultada bibliografia a respeito dos Riscos Ambientais específicos existentes na atividade desempenhada pela empresa ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE.

As avaliações qualitativas da exposição aos Riscos Ambientais foram feitas tomando-se por base a análise simultânea e concorrente dos seguintes fatores a eles relacionados:

- Efetiva exposição.
- Suposta concentração ou intensidade.
- Toxicidade ou nível de agressividade.
- Grau de exposição.
- Suposta hipersensibilidade.
- Tempo de efetiva exposição.

Para definição dos reflexos relacionados à Insalubridade e Periculosidade, o tempo de exposição foi avaliado com base na proposta do Ministério do Trabalho, expressa na Portaria 3311, de 29 de Novembro de 1989. Bem como foram avaliadas as atenuações e neutralizações dos riscos na tentativa de eliminá-los.

4.1.1 - EXPOSIÇÃO HABITUAL/PERMANENTE

Aquela que ocorre habitualmente ou permanentemente sem intervalos de tempo, ou seja, aquela em que o colaborador está continuamente exposto.

4.1.2 - EXPOSIÇÃO OCASIONAL/INTERMITENTE

Aquela que ocorre alternadamente de tempos em tempos, ou apenas por acaso, eventualmente, ou seja, aquela em que o colaborador não está continuamente exposto.

4.1.3 - LIMITE DE TOLERÂNCIA

Limite de tolerância (LT, que muitas vezes aparece como TLV, do inglês: treshold limit values): é um conceito fundamental para o direito trabalhista. Através de estudos exaustivos, procurou-se estabelecer o limite compatível com a salubridade do ambiente em que vive o trabalhador, para as mais diversas substâncias.

O limite de tolerância é expresso de acordo com a unidade de medida do agente nocivo, sendo assim, é dependente em tempo e grau, da exposição do funcionário na empresa.

4.1.4 - NÍVEL DE AÇÃO

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos colaboradores e o controle médico.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados.
- Para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR15, Anexo I. Elaborar alternativas para reduzir a exposição.
- Analisar informações procedentes da Empresa, sobre os estudos e programas de prevenção.
- Analisar os estudos e planos (cronogramas) de redução dos níveis de exposição a um máximo de 85 dB(A) em caso de exposição habitual/permanente.
- Conhecer as ações realizadas pela empresa para diminuir os limites de exposição ao ruído, verificando medições antes e depois destas ações e registros fotográficos e documentais.
- Conhecer as justificativas técnicas de pelas quais não foi possível reduzir os níveis de ruído por outro meio e que, portanto, se devem utilizar EPIs auditivos.
- Conhecer os resultados globais dos testes audiométricos.
- Resultado (numérico e percentual) dos colaboradores afetados ou não, segundo as funções que desempenham.
- Controlar e negociar a aplicação de medidas preventivas.

4.1.5 - FONTE GERADORA

Cada exposição em particular é gerada por um conjunto ou por algum agente nocivo. Uma fonte geradora é responsável pela geração de cada agente nocivo encontrado no ambiente de trabalho a que o colaborador está exposto.

4.2 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA

4.2.1 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs)

EPC é todo o dispositivo, sistema ou meio físico ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores.

4.2.2 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

EPI é todo o equipamento de uso individual, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos colaboradores.

4.2.3 - HIGIENIZAÇÃO E CONFORTO

Deverão ser adotadas medidas de higienização e conforto nos locais de trabalho de acordo com o que prevê a NR - 24, dando ênfase aos locais onde o colaborador se encontra.

4.2.4 - SINALIZAÇÃO

A sinalização deve seguir os preceitos da NR-26, fixando as cores que devem ser usadas para prevenção de acidentes, identificação de equipamentos de segurança, delimitação de áreas, identificação de canalizações empregadas nas indústrias para a condução de líquido se gases e advertência contra os riscos existentes no ambiente de trabalho ou em locais comuns.

4.2.5 - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Conforme estabelece a NR 10, a empresa deve possuir aterramento de todas as máquinas e equipamentos, resultando assim a segurança de todos os funcionários da empresa. A instalação elétrica deverá estar de acordo com o que determina esta NR.

5 - INSTRUMENTOS(S) UTILIZADO(S) NA AVALIAÇÃO DE RISCO

Não foram necessários instrumentos nas avaliações realizadas

6 - METODOLOGIA DO USO DO(S) INSTRUMENTO(S)

6.1 - CUIDADOS GERAIS

1. Certificação da validade da calibração dos equipamentos de medição;
2. Controle da correta realização das medições;
3. Realização das medições mediante a presença de um representante dos colaboradores;
4. Certificação de que no momento da medição as condições de trabalho em relação a exposição aos agentes avaliados sejam normais e habituais;
5. Comprovação da medição em todos os postos de trabalho nos lugares onde habitualmente se situam os colaboradores.

6.2 - AVALIAÇÃO(ÕES)

As avaliações foram realizadas em um dia normal de trabalho, de acordo com o ambiente de trabalho da empresa e foram classificadas conforme a metodologia de avaliação adequada a cada agente de risco conforme apresentado a seguir:

6.2.1 - QUANTITATIVAS

Não foram identificados riscos significativos

6.2.2 - QUALITATIVAS

Foram realizadas avaliações qualitativas através de inspeção direta dos locais de trabalho para as seguintes exposições: **Agentes Biológicos, Produtos Domissanitários, Postura incômoda por longos períodos.**

7 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

AGENTES DO TIPO: BIOLÓGICO	
Agentes Biológicos	
Setor(es)	Zeladoria
Cargo(s)	Faxineira
Descrição	Limpeza de banheiros e coleta de lixo em local com baixo fluxo de pessoas
Sugestão(ões)	Uso dos EPIs indicados
Riscos (Possíveis danos à saúde)	Doenças contagiosas
AGENTES DO TIPO: ERGONÔMICO	
Postura incômoda por longos períodos	
Setor(es)	Zeladoria
Cargo(s)	Faxineira
Descrição	Atividade realizada adotando posturas variadas.
Sugestão(ões)	Orientação sobre a postura correta no posto de trabalho
Riscos (Possíveis danos à saúde)	Problemas principalmente na coluna cervical, lombalgias, cansaço, dores musculares, etc.
Postura incômoda por longos períodos	
Setor(es)	Assessoria, Contabilidade, Gerência, Recepção
Cargo(s)	Assistente Social, Coordenador de Turismo e Cultura, Resp. Movimento Econômico, Programador de Sistemas, Contador, Gerente Executivo, Recepcionista/Atendente
Descrição	Atividade realizada de forma sentada por longo período
Sugestão(ões)	Orientação sobre a postura correta no posto de trabalho
Riscos (Possíveis danos à saúde)	Problemas principalmente na coluna cervical, lombalgias, cansaço, dores musculares, etc.
AGENTES DO TIPO: QUÍMICO	
Produtos Domissanitários	
Setor(es)	Zeladoria
Cargo(s)	Faxineira

Descrição	Utilização de produtos domissanitários (Água sanitária, desinfetante, detergente, entre outros)
Sugestão(ões)	Uso dos EPIs indicados
Riscos (Possíveis danos à saúde)	Pode haver irritação da pele em caso de contato prolongado

8 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
Setor	Assessoria			Qtde de Funcionários	4
Descrição do ambiente	Área de 12m²; altura 3m; parede alvenaria; piso cerâmico; iluminação led; teto laje.				
CARGOS E FUNÇÕES					
Cargo	Assistente Social	Função		Quantidade	1
Descrição das atividades	Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos Segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio econômicas, e outras atividades correlatas. Auxiliar os responsáveis pela assistência social dos municípios da AMESC.				
Cargo	Coordenador de Turismo e Cultura	Função		Quantidade	2
Descrição das atividades	Coordenar as atividades relacionadas ao turismo da região; Desenvolver e elaborar planos turísticos.				
Cargo	Programador de Sistemas	Função		Quantidade	1
Descrição das atividades	Cuidar dos cadastros no sistema e realizar atividades utilizando sistema Sisrua.				
Cargo	Resp. Movimento Econômico	Função		Quantidade	0
Descrição das atividades	Analisar dados do faturamento e financeiro; monitorar as entradas e saídas dos insumos; emitir relatórios.				
EXPOSIÇÕES					
Tipo Agente	Ergonômico	Agente	Postura incômoda por longos períodos	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Permanente
Dados	Sugestões: Orientação sobre a postura correta no posto de trabalho Riscos(Possíveis danos à saúde): Problemas principalmente na coluna cervical, lombalgias, cansaço, dores musculares, etc. CAs Utilizados: N.A. EPIs Recomendados: N.A.				
Aposentadoria Especial: Não	GFIP: 00	Periculosidade: N.A.	Insalubridade: N.A.		

CONCLUSÕES

Aposentadoria Especial: Não - Estes riscos não dão direito a aposentadoria especial

GFIP: 00 - Inexistência de agentes nocivos

Periculosidade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas

Insalubridade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	Contabilidade	Qtde de Funcionários	0
Descrição do ambiente	Área de 12m²; altura 3m; parede alvenaria; piso cerâmico; iluminação led; teto laje.		

CARGOS E FUNÇÕES

Cargo	Contador	Função		Quantidade	0
Descrição das atividades	Realizar atividades inerentes à contabilidade na instituição pública; Para tanto, constituir e regularizar, identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder consultoria; Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; Auxiliar a realizar orçamentos, auxiliar administrar o departamento pessoal e auxiliar a realizar controle patrimonial.				

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Ergonômico	Agente	Postura incômoda por longos períodos	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Permanente
Dados	<p>Sugestões: Orientação sobre a postura correta no posto de trabalho</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Problemas principalmente na coluna cervical, lombalgias, cansaço, dores musculares, etc.</p> <p>CAs Utilizados: N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p>				

Aposentadoria Especial: Não	GFIP: 00	Periculosidade: N.A.	Insalubridade: N.A.
---------------------------------------	--------------------	--------------------------------	-------------------------------

CONCLUSÕES

Aposentadoria Especial: Não - Estes riscos não dão direito a aposentadoria especial

GFIP: 00 - Inexistência de agentes nocivos

Periculosidade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas

Insalubridade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	Gerência	Qtde de Funcionários	0
Descrição do ambiente	Sala de alvenaria possuindo 20m²; altura 3m; parede alvenaria; piso cerâmico; iluminação led; teto laje.		

CARGOS E FUNÇÕES

Cargo	Gerente Executivo	Função		Quantidade	0
Descrição das atividades	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.				

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Ergonômico	Agente	Postura incômoda por longos períodos	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Permanente
Dados	<p>Sugestões: Orientação sobre a postura correta no posto de trabalho</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Problemas principalmente na coluna cervical, lombalgias, cansaço, dores musculares, etc.</p> <p>CAs Utilizados: N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p>				

Aposentadoria Especial: Não	GFIP: 00	Periculosidade: N.A.	Insalubridade: N.A.
---------------------------------------	--------------------	--------------------------------	-------------------------------

CONCLUSÕES

Aposentadoria Especial: Não - Estes riscos não dão direito a aposentadoria especial

GFIP: 00 - Inexistência de agentes nocivos

Periculosidade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas

Insalubridade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	Recepção	Qtde de Funcionários	1
Descrição do ambiente	Construção de alvenaria medindo 50m ² ; altura 7m; parede alvenaria; piso cerâmico; iluminação led; teto laje.		

CARGOS E FUNÇÕES

Cargo	Recepcionista/Atendente	Função		Quantidade	1
Descrição das atividades	Recepcionar as pessoas e público, direcionando aos locais e ou ao setores; realizar atendimento telefônico; auxiliar quando necessários aos demais setores.				

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Ergonômico	Agente	Postura incômoda por longos períodos	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Permanente
Dados	<p>Sugestões: Orientação sobre a postura correta no posto de trabalho</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Problemas principalmente na coluna cervical, lombalgias, cansaço, dores musculares, etc.</p> <p>CAs Utilizados: N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p>				

Aposentadoria Especial: Não	GFIP: 00	Periculosidade: N.A.	Insalubridade: N.A.
---------------------------------------	--------------------	--------------------------------	-------------------------------

CONCLUSÕES

Aposentadoria Especial: Não - Estes riscos não dão direito a aposentadoria especial

GFIP: 00 - Inexistência de agentes nocivos

Periculosidade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas

Insalubridade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	Zeladoria	Qtde de Funcionários	2		
Descrição do ambiente	Atividades realizadas em todos os ambientes				
CARGOS E FUNÇÕES					
Cargo	Faxineira	Função	Quantidade		2
Descrição das atividades	Executar serviços de limpeza, varrer, passar pano; conservar vidros e fachadas; limpar banheiros; Retirar sacos de lixo; Manter os setores limpos e organizados.				
EXPOSIÇÕES					
Tipo Agente	Químico	Agente	Produtos Domissanitários	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	Ar - Cutâneo	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Dados	Sugestões: Uso dos EPIs indicados Riscos(Possíveis danos à saúde): Pode haver irritação da pele em caso de contato prolongado Situação de Controle da Avaliação: Controlado CAs Utilizados: 38663. EPIs Recomendados: Luvas de Látex.				
Aposentadoria Especial: Não	GFIP: 00	Periculosidade: N.A.	Insalubridade: N.A.		
Tipo Agente	Biológico	Agente	Agentes Biológicos	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	N.A.	Meio de propagação / Trajetória	Ar - Cutâneo	Tipo / Tempo de Exposição	Ocasional / Intermitente
Dados	Sugestões: Uso dos EPIs indicados Riscos(Possíveis danos à saúde): Doenças contagiosas Situação de Controle da Avaliação: Controlado CAs Utilizados: 38663. EPIs Recomendados: Luvas de Látex.				
Aposentadoria Especial: Não	GFIP: 00	Periculosidade: N.A.	Insalubridade: N.A.		

Tipo Agente	Ergonômico	Agente	Postura incômoda por longos períodos	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	Atividade realizada adotando posturas variadas	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Permanente
Dados	<p>Sugestões: Orientação sobre a postura correta no posto de trabalho</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Problemas principalmente na coluna cervical, lombalgias, cansaço, dores musculares, etc.</p> <p>CAs Utilizados: N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p>				
Aposentadoria Especial: Não	GFIP: 00	Periculosidade: N.A.	Insalubridade: N.A.		
CONCLUSÕES					
Aposentadoria Especial: Não - Estes riscos não dão direito a aposentadoria especial					
GFIP: 00 - Inexistência de agentes nocivos					
Periculosidade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas(NR - 16 e seus anexos)					
Insalubridade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres					

9 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento, entre outros.

O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos, já que este é o prazo para prescrições das ações cíveis conforme determina o Art. 177 do Código de Processo Civil (CPC).

10 - RECOMENDAÇÕES À EMPRESA

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham das condições de trabalho.

As Empresas preocupadas com a qualidade de vida dos funcionários estão certas de que para reduzir os acidentes de trabalho, não bastam somente medidas de prevenção e de segurança. É preciso ter boa saúde para diminuir as possibilidades de doenças ocupacionais.

O estímulo por parte da empresa é parte estratégica para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho foram realizadas diversas avaliações sempre considerando as piores condições de trabalho encontradas e as piores condições de trabalho do local.

As avaliações realizadas para a descrição das funções neste trabalho foram realizadas de forma qualitativa conforme o tipo de agente insalubre que o colaborador estava exposto.

12 - ENCERRAMENTO

- RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI apropriados para o fator de risco;
- 2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras;
- 3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;
- 4) Cumprir as recomendações e cronogramas de ações definidas no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- 5) Ser rigoroso nos temas ligados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso;

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foi elaborado em 01/05/2023, com levantamentos e recomendações feitas a partir de dados coletados no local da empresa avaliada.

O presente LTCAT tem sustentação legal na:

- Lei nº 6.514 de 22/12/1977
- Portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978
- Portaria Ministerial nº 001 de 08/01/1982
- Lei nº 5.889 de 08/06/1973
- Portaria Ministerial nº 3.067 de 12/04/1988
- CLT em seu Tit. II, Cap. V, Seção XIII, Art. 189, 191, 192, 195
- CLT em seu Tit. X, Cap. II, Seção IX, Art. 826
- CPC, Art. 421, 422, 423, 424, 425, 429, 432
- Lei nº 5.584 de 26/06/1970
- INSS Lei nº 8.212/91 de 24/07/1991
- INSS Lei nº 8.213/91 de 24/07/1991
- INSS Decreto nº 3.048/99 de 06/05/1999
- INSS/DC nº 084, 087, 094 e 118

ARARANGUA, 01 de maio de 2023

Richard Lemos Bohm
- CRM: 18934-SC

13 - FUNCIONÁRIO X PREVIDENCIÁRIO

SINERGIA SUL

CNPJ N°. 14.895.208/0001-20

Avenida Municipal, Nº 2135, Cidade Alta - Turvo/SC CEP: 88930-000

Telefone: 48 3525-1013

Fax: 48 98834-3552

E-mail: adm@sinergiasc.com.br

Site: <http://www.sinergiasul.com.br/>

FUNCIONÁRIO X PREVIDENCIÁRIO

FUNCIONÁRIO X PREVIDENCIÁRIO
Emitido em 11/07/2023 as 08:06:49

Funcionário	Setor	Cargo	GF IP	Aposentadoria especial	Periculosidade e	Insalubridade
AILSON PIVA	Assessoria	Programador de Sistemas	00	Não	N.A.	N.A.
Franciela Ronisse Smolinski Eifler	Recepção	Recepcionista/Atendente	00	Não	N.A.	N.A.
Gisele da Silva dos Santos	Zeladoria	Faxineira	00	Não	N.A.	N.A.
Helen Becker	Assessoria	Coordenador de Turismo e Cultura	00	Não	N.A.	N.A.
MARIA ELIAS PEDRO	Zeladoria	Faxineira	00	Não	N.A.	N.A.
ROSANGELA PAULINO ALEXANDRINO	Assessoria	Assistente Social	00	Não	N.A.	N.A.
Jorge Duarte Scandolara Junior	Assessoria	Coordenador de Turismo e Cultura	00	Não	N.A.	N.A.